



## ATA DE SESSÃO

CRENCIAMENTO Nº 003/2024

### CRENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOAS JURÍDICAS, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, GESSEIRO, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, CARPINTEIRO, JARDINEIRO, ENCANADOR E SERRALHEIRO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS.

Aos 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025 – 09H00MIN, na sala de Licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, reuniram-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio para proceder à abertura do envelope “HABILITAÇÃO” referente ao certame em epígrafe.

Foi protocolado até a data desta sessão 04 envelopes: protocolo nº 7340/2024, que foi no dia 27/12/2024 as 12h41min pela empresa **ANTONIO BENEDITO ALVES**; protocolo nº 102/2025, que foi no dia 08/01/2025 as 10h37min pela empresa **PEDRO FERREIRA DA SILVA**; protocolo nº 144/2025, que foi no dia 09/01/2025 as 13h22min pela empresa **SM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** e protocolo nº 265/2025, que foi no dia 15/01/2025 as 08h25min pela empresa **GABRIEL SILOTO DOS SANTOS ENGENHARIA**. Na sessão fizeram presentes apenas o Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Na sequência, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio deram início à abertura e análise dos documentos do envelope “Habilitação”, os quais foram conferidos e rubricados por todos os presentes.

Após avaliação da documentação de habilitação da empresa **ANTONIO BENEDITO ALVES**, foi constatado que a empresa interessada cumpriu com os requisitos solicitados em edital, porém o Certificados de regularidade de situação perante o FGTS e Certidão Negativa Estadual estavam vencidas, fizemos diligência via site e as mesmas se encontram regulares, deste modo se consagrou **CRENCIADA**.

Após avaliação da documentação de habilitação da empresa **S.M. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, foi constatado que a empresa interessada cumpriu com os requisitos solicitados em edital, deste modo se consagrou **CRENCIADA**.

E após avaliação da documentação de habilitação da empresa **PEDRO FERREIRA DA SILVA**, foi constatado que a mesma não apresentou Certidão Negativa Municipal, referente ao item 8.11 do edital, não apresentou sua proposta conforme item 7 do edital, não apresentou as declarações referente aos itens 8.16 e 8.17 do edital e atestado de capacidade técnica sem timbre e com poucas informações cabendo diligência, ficando **INABILITADA** por não apresentar documentos exigidos em edital, conforme item 9.3 e 9.4 do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



E após avaliação da documentação de habilitação da empresa **GABRIEL SILOTO DOS SANTOS ENGENHARIA**, foi constatado que a mesma não apresentou sua proposta conforme item 7 do edital, ficando **INABILITADA** por não apresentar documento exigido em edital, conforme item 9.3 e 9.4 do edital.

Conforme item 13 do edital: Os interessados terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data da ata de lavratura do resultado do credenciamento para apresentar recurso ao indeferimento de credenciamento.

Posterior publicação do resultado, os interessados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentada e por escrito, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação (publicação).

O recurso deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo, situa na Prefeitura Municipal.

Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.

O recorrente terá, a partir de então, o prazo 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, ficando os demais interessados, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, conforme previsto no Inciso I do Artigo 165º da Lei Federal 14.133/2021.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

As razões do recurso, suas contrarrazões e julgamento serão processadas e publicadas no site da Prefeitura, no endereço <https://www.serranegra.sp.gov.br/>, ao qual todos os licitantes terão vistas.

Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio

MATEUS GUEDES BERTON

Agente de Contratação

ANA CAROLINA DOS SANTOS AZEVEDO

Equipe de Apoio